



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 07 de outubro de 2025.

De: Setor Legislativo

Para: Setor Legislativo

Referência:

Processo nº 493/2025

Proposição: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 53/2025

Autoria: VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA

DAVI LOREDO FELIPE - PL

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE COPOS E CANUDOS DESCARTÁVEIS BIODEGRADÁVEIS OU DE PAPEL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Autógrafo de Lei

Ação realizada: Autógrafo elaborado e assinado

Descrição:

Proposição aprovada e encaminhada ao Poder Executivo através do Ofício n.º 227/2025/PRES/CMM.

Próxima Fase: Aguardar Sanção ou Veto

FABIANA CROSKOPP BASTOS
Chefe do Setor Legislativo
131587



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370039003600390036003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370039003600390036003A005400

Assinado eletronicamente por **FABIANA CROSKOPP BASTOS** em 07/10/2025 14:13

Checksum: **D1A99367B33A804DE7106D40498773A886400999D6FCE54DB736F87DE2CE75C8**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370039003600390036003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.